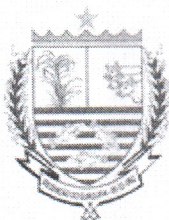


**GABINETE
PREFEITO**



PREFEITURA DE
Redenção
DO GURGUEIA-PI
Cuidando de nossa gente!

Portaria Nº 31/2019 Redenção do Gurgueia-PI, 11 de março de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 288/2015, de 06 de Novembro de 2015, e

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 30, de 18/12/2018, e conforme preceitua o art. 25 da Lei nº 288 de 06 de novembro de 2015, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Redenção do Gurgueia e no art. 3º da EC nº 47 de 05/07/2005, bem como toda a legislação pátria correlata.

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Redenção do Gurgueia, REDENÇÃO-PREV,

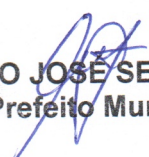
RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública Municipal, IRENE NUNES DA SILVA, RG nº. 1.094.658 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº 451.758.703-78, Auxiliar de Serviços Gerais, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir dessa data, na forma discriminada no verso desta portaria.

Art.2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º-Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia - PI, 11 de março de 2019.


ÂNGELO JOSÉ SENA SANTOS
Prefeito Municipal

**GABINETE
PREFEITO**



PREFEITURA DE
Redenção
DO GURGUEIA-PI
cuidando de nossa gente!

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos onze dias do mês de março de 2019, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

PROCESSO Nº 030/2018.

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 15 da Lei nº 147-B de 01/03/1997 (Lei que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Redenção do Gurgueia do Estado do Piauí.....)	R\$	998,00
B	Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 34 da Lei nº 147-B de 01/03/1997 (Lei que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Redenção do Gurgueia do Estado do Piauí.....)	R\$	199,60
	• TOTAL NA ATIVIDADE	R\$	1.197,60
	• TOTAL A RECEBER	R\$	1.197,60
Redenção do Gurguéia-Pi, 11 de março de 2019.			

ÂNGELO JOSÉ SENA SANTOS
Prefeito Municipal